

EDITAL PROPEG Nº 33/2019
(Publicado em 03/12/2019)

**EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, NÍVEL DOUTORADO**

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental (PPGESPA)**, nível DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL, e as condições de habilitação para preenchimento de **11 (onze) vagas** para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/ppgespa> ou na Secretaria do Curso, localizada no seguinte endereço:

PPGESPA – Universidade Federal do Acre: Rod. BR 364, km 4, Distrito Industrial, Bloco Laércio Wanderley da Nóbrega – Rio Branco/Acre – CEP 69920-900 – E-mail: ppgespa@gmail.com.

1.2. Podem ser candidatos à seleção ao PPGESPA profissionais formados em curso superior de graduação plena em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas ou cursos de áreas afins.

1.3. Caberá à Comissão de Seleção avaliar, frente às áreas de conhecimento registradas na CAPES, se os cursos de áreas não citadas podem ser considerados como equivalentes aos exigidos.

1.4. O candidato selecionado deverá efetivar sua matrícula no PPGESPA no período previsto no calendário acadêmico dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Acre (Ufac) mediante apresentação, na Coordenação do PPGESPA e no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) da Ufac, da documentação exigida no item 8.

1.5. O candidato deverá declarar ciência do Regimento Interno do PPGESPA e Normativas Complementares, o qual regerà sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do programa.

2. DAS VAGAS

2.1. Vagas ofertadas: Para o presente certame estão disponibilizadas **11 (onze) vagas**, sendo 08 (oito) para Ampla Concorrência (AC), 02 (duas) destinadas ao Programa de Apoio à Qualificação em Pós-Graduação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PAQDT) e 01 (uma) destinadas à PAA, obedecendo integralmente às normas deste edital.

2.2. Vagas destinadas a PAQDT: em caso de aprovação e classificação, os candidatos às vagas PAQDT devem apresentar a declaração de liberação para realização do curso, devidamente aprovada nas instâncias deliberativas de suas unidades de origem.

2.2.1. Caso as vagas destinadas à PAQDT não sejam preenchidas, as mesmas serão redirecionadas à ampla concorrência na mesma área e subárea correspondentes.

2.2.2. Os candidatos que concorrerem às vagas PAQDT não poderão migrar, em hipótese alguma, para as vagas de ampla concorrência e vice-versa.

2.3. Pelo presente Edital, 10% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas serão reservadas para candidatos no âmbito da Política de Ações Afirmativas (PAA), atendendo, por analogia, à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual prevê o ingresso de pessoas autodeclaradas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Dessa forma, do total de 11 (onze) vagas, 01 (uma) vaga será reservada para a PAA.

2.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.3.2. Será considerado candidato com deficiência (PcD) aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.3.2.1. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar sua condição (Anexos I e II), apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a Ufac de providências para o atendimento adequado.

2.3.2.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária.

2.3.3. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o art. 3º, inciso I, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

2.3.4. As pessoas negras ou índios deverão declarar sua condição (Anexo XI).

2.4. Caso as vagas destinadas à PAA não sejam preenchidas, as mesmas serão redirecionadas à ampla concorrência na mesma área e subárea correspondentes.

2.5. Os candidatos que concorrerem às vagas PAA não poderão migrar, em hipótese alguma, para as vagas de ampla concorrência e vice-versa.

2.6. O candidato só terá direito a concorrer à área ou subárea assinalada na ficha de inscrição, **não sendo permitido, em hipótese alguma, remanejamento ao término do período de inscrição.**

2.7. Não há garantia de bolsas para os estudantes selecionados. A disponibilidade de bolsas de estudo depende das agências financiadoras Capes, CNPq e FAPAC.

2.8. O número de bolsas poderá ser ampliado ou reduzido a critério dessas agências, e a concessão das bolsas aos estudantes selecionados depende de análise da Comissão de Bolsas do Programa.

2.9. As 11 (onze) vagas oferecidas neste edital estão sumariadas no quadro abaixo. A lista de orientadores com seus respectivos contatos e link do lattes estão sumariadas no Anexo X:

Áreas	Sub-áreas	Orientadores	Vagas Oferecidas			
			AC	PAQDT	PAA	Total
Clínica Médica dos Animais Domésticos	Cardiologia, Dermatologia e Doenças Transmitidas Por Vetores	Dr. Acácio Duarte Pacheco	01	-	-	01
	*Clínica Médica, Cirúrgica e Reabilitação Animal	Dra. Soraia Figueiredo de Souza	-	01	-	01

Epidemiologia e Patologia das Doenças Infecciosas e Parasitárias dos Animais Silvestres e Domésticos	Biodiversidade e Saúde Ambiental no contexto das Zoonoses	Dr. Paulo Sergio D'Andrea	01	-	-	01
*Ensino, Tecnologias e Inovações 3D Aplicadas a Medicina Veterinária		Dr. Yuri Karaccas de Carvalho	01	01	01	03
Patologia das Doenças Infecciosas e Parasitárias dos Animais Domésticos e Silvestres		Dr. Francisco Glauco de Araújo Santos	01	-		01
Sistemas de Produção, Nutrição e Reprodução Animal	**Piscicultura e Forragicultura	Dra. Jucilene Cavali	02	-		02
	Produção de Não Ruminantes	Dr. Henrique Jorge de Freitas	01	-		01
	***Reprodução Animal	Dr. Luiz Francisco Machado Pfeifer	01			01

*Áreas ou subáreas com vaga PAQDT ou PAA.

** Vagas ofertadas por orientador alocado na UNIR, Campus Presidente Médici, RO.

*** Vaga ofertada por orientador alocado na Embrapa Rondônia (Porto Velho).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **03/12/2019 a 03/01/2020**, somente via online por endereço eletrônico (via e-mail: selecaoppgespa@gmail.com). Todos os documentos devem ser enviados em arquivo no formato PDF, até às 23h59min (horário local) do dia **03 de janeiro de 2020**. A confirmação do recebimento dos e-mails pelo PPGESPA será enviada em até 48 horas. Caso não haja a confirmação do recebimento, o candidato deverá solicitar a mesma pelo e-mail e/ou presencialmente.

3.2. No ato da inscrição, o e-mail deverá ser identificado com os seguintes dados no campo assunto: "NOME DO CANDIDATO – DOUTORADO – ÁREA – SUBÁREA (quando houver)". Exemplo: "FULANA DE TAL – DOUTORADO – CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS – CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E REABILITAÇÃO ANIMAL";

3.3. Para a inscrição ao exame de seleção será necessário o envio, **por e-mail**, dos seguintes documentos:

- Comprovante da Proficiência em Língua Inglesa, com validade de 2 (dois) anos, emitido por instituição de ensino nacional ou internacional reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a tabela de equivalência de proficiência na língua inglesa para o doutorado (Anexo VIII). No caso de não apresentar comprovante de proficiência, o candidato realizará a prova de proficiência de carácter eliminatório, de acordo com os itens 4 (Cronograma) e 5 (Seleção);
- Requerimento de inscrição (Anexo I) e Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchidos e assinados;
- Cópia do diploma de Mestrado em Ciência Animal, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas, áreas afins ou ainda documentação equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de mestrado antes de efetuar sua matrícula no curso de doutorado. O candidato que apresentar diploma emitido por universidade estrangeira, deverá anexar a respectiva revalidação, conforme legislação vigente

- (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996);
- d) Cópia do documento de identificação, com foto legível, indicando o número do CPF;
- e) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válido, visto vigente, passaporte, diploma de graduação revalidado e diploma de mestrado reconhecido por universidade brasileira;
- f) Carta de intenção de orientação (Anexo VI);
- g) Para os candidatos às vagas PAA serão necessários também os seguintes documentos:
- Autodeclaração de Cor ou Etnia (Anexo XI), para candidatos nas vagas reservadas conforme a lei;
 - Atestado médico assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e o número de registro do médico que forneceu o atestado no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
 - Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
 - Atestado de funcionalidade, para os candidatos com deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- h) Anteprojeto de pesquisa, em arquivo formato *PDF*. O referido anteprojeto deverá, exclusivamente, seguir as normas e modelo disponibilizado no site do PPGESPA (<http://www2.ufac.br/ppgespa/menu/coordenacao/normas-e-modelos/modelo-anteprojeto-de-pesquisa-doutorado-ppgespa-ufac.docx/view>);

3.4. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova escrita e da defesa de anteprojeto deverão informar, no momento da inscrição, para as providências cabíveis.

3.5. A análise do requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado e da documentação exigida será realizada pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada na internet, no endereço www.ufac.br, conforme cronograma deste edital.

3.6. A ausência de qualquer documento exigido ou assinatura, bem como o preenchimento incorreto dos formulários, implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

3.7. Não serão recebidos documentos após o encerramento das inscrições.

3.8. O candidato só terá direito a concorrer a área ou subárea colocada no Requerimento de Inscrição (Anexo I), não sendo permitido remanejamento ao término do período de inscrição. O candidato deverá assinalar em qual categoria está concorrendo – opção: ampla concorrência, PAQDT ou PAA (caso existam vagas para estas modalidades, conforme item 2.9).

3.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Esse cronograma está sujeito a alteração que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site, *link* “informativo PPGESPA” e no site da Ufac, *link* “Editais e Concursos”. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao Processo Seletivo. A seleção ao Doutorado ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

Data	Atividade
03/12/2019	Divulgação do Edital de seleção do PPGESPA/DOCTORADO 2020 www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
03/12/2019 a 03/01/2020	Inscrição exclusivamente por e-mail no exame de seleção do PPGESPA/DOCTORADO/2020 (via e-mail: selecaoppgespa@gmail.com)
07/01/2020	Divulgação preliminar do deferimento de inscrições www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
08 e 09/01/2020	* Interposição de recurso das inscrições (via e-mail: selecaoppgespa@gmail.com), da 00h01min do dia 08 às 23h59min (horário local) do dia 09/01/2020.
10/01/2020	Divulgação final do deferimento de inscrições www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
04/02/2020	Prova de Proficiência em Língua Inglesa, eliminatória. Horário e Local: 08h00, no Auditório da Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária. Entrega da cópia do Currículo Lattes atualizado impresso e dos documentos comprobatórios. Horário e Local: das 8 às 18h, na secretaria do PPGESPA.
14/02/2020	Divulgação preliminar dos resultados da prova de proficiência em língua inglesa e da prova de títulos: www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
15 e 16/02/2020	*Interposição de recurso quanto os resultados da prova de proficiência em língua inglesa e da prova de títulos (via e-mail: selecaoppgespa@gmail.com), da 00h01min do dia 15 às 23h59min (horário local) do dia 16/02/2020.
17/02/2020	Divulgação do resultado final da prova de proficiência em língua inglesa, da prova de títulos e do Cronograma de defesas de anteprojetos de pesquisa (horários e local) www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
18 a 20/02/2020	Defesa de anteprojeto na área e respectiva subárea escolhida pelo candidato.
20/02/2020	Divulgação preliminar dos resultados da nota da defesa de anteprojeto e da prova de títulos: www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
21 e 22/02/2020	*Interposição dos recursos quanto às notas da defesa de anteprojeto (via e-mail: selecaoppgespa@gmail.com), da 00h01min do dia 21 às 23h59min (horário local) do dia 22/02/2020.
24/02/2020	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
27 e 28/02/2020	* Interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo (via e-mail: selecaoppgespa@gmail.com), da 00h01min do dia 27 às 23h59min (horário local) do dia 28/02/2020.
02/03/2020	Resultado Final do Processo Seletivo www.ufac.br ; http://www2.ufac.br/ppgespa
03 a 13/03/2020	Data provável da matrícula dos alunos selecionados no presente edital.

*Não serão avaliados recursos referentes às etapas anteriores.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será formada preferencialmente por docentes/pesquisadores do PPGESPA, escolhidos pelo Colegiado do programa, os quais serão responsáveis por todas as etapas do exame de seleção.

5.2. O Exame de Seleção consistirá em três etapas: proficiência em língua inglesa (eliminatória), defesa do anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória) e análise de currículo (classificatória).

Etapas	Descrição	Peso
1	Proficiência em Língua Inglesa eliminatória, valor 10 pontos (nota de corte 7,0)	Eliminatória*
2	Defesa de anteprojeto de pesquisa de carácter eliminatório e classificatória, totalizando 10 pontos (nota de corte 7,0)	4
3	Prova de Títulos - Análise e avaliação classificatória do Currículo Lattes de 2015 em diante no modelo Lattes – CNPq, valor 10 pontos, conforme Anexo III .	6

*Somente os candidatos aprovados na proficiência em língua inglesa estarão aptos a realizar a defesa de anteprojeto (etapa 2).

5.3. A prova de proficiência e a defesa do anteprojeto serão realizadas exclusivamente de forma presencial.

5.3.1. Somente os candidatos aprovados na Proficiência em Língua Inglesa serão selecionados de acordo com o número de vagas, oferecidas por cada área e respectiva subárea, conforme o item 2 deste edital.

5.4. Proficiência em Língua Inglesa (Eliminatória) e entrega do Currículo Lattes

- Locais de prova: Ufac – Rio Branco (Bloco Laércio Wanderley da Nóbrega) ou Cruzeiro do Sul e UNIR – Presidente Médici, Rondônia. O local da realização da prova deverá ser assinalado no requerimento de inscrição (**Anexo I**), não podendo ser, em hipótese alguma, alterado após o término da inscrição;
- Prova com duração máxima de 03 (três) horas, com início às 08 (oito) horas (horário local) no dia **04/02/2020**. Após às 08 (oito) horas, não será permitida, em hipótese alguma, a entrada do candidato na sala de prova. Sugere-se que os candidatos cheguem ao local da prova com 30 minutos de antecedência;
- O candidato pode fazer uso de dicionário impresso (não-eletrônico) durante a realização da prova de proficiência em língua inglesa (eliminatória);
- O candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência em língua inglesa desde que, **no ato da inscrição**, envie comprovação de proficiência, com validade de 2 (dois) anos, emitido por instituição de ensino nacional ou internacional reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a tabela de equivalência de proficiência na língua inglesa para o doutorado (**Anexo VIII**);
- O Currículo Lattes, atualizado e comprovado com a cópia dos certificados a serem pontuados, deverá ser entregue na Secretaria do PPGESPA **até às 18 horas, do dia 04/02/2020**, não podendo, em hipótese alguma, ser entregue após este prazo.

5.5. Avaliação e apresentação do anteprojeto de pesquisa na área pretendida, seguida de arguição oral (eliminatório e classificatório)

- a) A banca avaliadora será composta por pelo menos dois doutores na área ou em áreas afins;
- b) A nota final atribuída na defesa de anteprojeto de pesquisa será a média da somatória das notas da parte escrita (valor 10 pontos) e da apresentação oral (10 pontos), totalizando 10 pontos;
- c) A apresentação oral será em sessão aberta ao público e gravada;
- d) O candidato terá entre 10 a 20 minutos para a apresentação do anteprojeto de pesquisa e, posteriormente, será arguido pelos membros da banca avaliadora;
- e) A defesa do anteprojeto de pesquisa (parte escrita e apresentação oral) será avaliada com base nos critérios estabelecidos nas planilhas 1 e 2, respectivamente.
- f) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos.

5.6. Prova de Títulos - Análise e avaliação do Currículo Lattes

5.6.1. O Currículo Lattes impresso, atualizado e comprovado com a cópia dos certificados a serem pontuados, deverá ser entregue na Secretaria do PPGESPA até às 18h do dia 04/02/2020.

5.6.2. A análise do Currículo Lattes será classificatória para todos os candidatos e ocorrerá de acordo com a ficha de avaliação da Prova de Títulos (Análise e avaliação classificatória do Currículo Lattes comprovado a partir de 2015, no modelo Lattes – CNPq) disposta no Anexo III deste edital.

5.7. O Resultado Final do exame de seleção para ingresso no Doutorado do PPGESPA será obtido através da equação informada abaixo:

$$\text{Resultado Final} = \frac{(\text{Defesa de Anteprojeto} \times 4) + (\text{Prova de títulos} \times 6)}{10}$$

10

5.7.1. A nota final será a soma das notas obtidas na 2ª etapa (defesa de anteprojeto) e a 3ª etapa (avaliação de títulos) do processo seletivo.

5.7.2. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, por área de concentração, com a seguinte indicação de resultado: “**aprovado e classificado**”, “**aprovado e não-classificado**” ou “**eliminado**”.

5.8. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, por área de concentração, observando o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

5.9. O resultado será divulgado nos seguintes endereços eletrônicos: www.ufac.br e <http://www2.ufac.br/ppgespa>, de acordo com o item 4 desse edital.

5.10. Em caso de empate, o desempate do resultado final do exame de seleção de candidatos seguirá a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver a maior nota na prova escrita;
- b) O candidato que obtiver a maior nota na defesa de anteprojeto;
- c) O candidato que obtiver a maior nota na avaliação do Currículo Lattes;
- d) Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade cronológica.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção nos dias e horários estabelecidos no cronograma (Item 4). A solicitação deverá ser realizada diretamente pelo e-mail selecaoppgespa@gmail.com, informando no campo assunto “RECURSO - NOME DO

CANDIDATO - DOUTORADO) - ÁREA – SUBÁREA (quando houver)”. Exemplo: “RECURSO - FULANA DE TAL – DOUTORADO - CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS - ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA;

6.2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.4. Recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção serão indeferidos.

6.5. Não serão avaliados recursos referentes às etapas anteriores.

7. DA MATRÍCULA

7.1. No ato da matrícula institucional será exigido dos candidatos brasileiros selecionados, cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e do mestrado nas áreas de Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas ou áreas afins.

7.2. Para candidatos estrangeiros selecionados, será exigido visto de estudante no Brasil, documentos e diplomas revalidados com tradução juramentada, que comprove a formação acadêmica exigida.

7.3. Além dos diplomas de graduação e mestrado, os candidatos brasileiros selecionados deverão entregar no NURCA da UFAC e, posteriormente, na secretaria do PPGESPA, cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se seu número não constar na carteira de identidade;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de quitação ou dispensa com o serviço militar (para candidatos selecionados do sexo masculino);
- f) Certidão de quitação eleitoral (no caso de candidatos brasileiros);
- g) O candidato selecionado deverá apresentar no ato da matrícula, **na secretaria do PPGESPA**, termo de compromisso (Anexo IV) e o que tiver vínculo empregatício, a declaração do empregador (Anexo V) de que será liberado para participar do curso, sendo que a não apresentação deste documento implicará na não efetivação da matrícula, ficando desde já estabelecido que mesmo com a declaração, se no decorrer do curso não houver a efetiva liberação após a confirmação da matrícula, o discente poderá ser automaticamente desligado, em qualquer fase do curso de doutorado.

7.4. Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 01/PPGESPA/UFAC/2018, de 08 de agosto de 2018 (AnexoVII).

7.5. Caso o candidato selecionado não apresente a documentação de que trata os itens anteriores, sua matrícula não será efetivada e será convocado o próximo classificado.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

8.2. O não comparecimento ou atraso na prova escrita e na defesa do anteprojeto desclassificará automaticamente o candidato.

8.3. O PPGESPA não garante bolsas de estudo. Em caso de disponibilidade de bolsa, a aprovação e distribuição de cotas obedecerão aos critérios definidos pela “Comissão de Bolsas do Programa”. Reiteramos que, diante da atual conjuntura financeira nacional, **NÃO GARANTIMOS BOLSAS DE ESTUDO.**

8.4. O candidato só terá direito a concorrer a área ou subárea indicada na ficha de inscrição, **não sendo permitido remanejamento ao término do período da mesma.**

8.5. O candidato só terá direito a concorrer em uma das opções de vaga: ampla concorrência, PAQDT ou PAA, assinalada na ficha de inscrição, não sendo permitido remanejamento após o término do período de inscrição;

8.6. O candidato selecionado que tiver vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração do empregador, informando que será liberado para participar do curso (**Anexo V**), sendo que a não apresentação deste documento implicará a não efetivação da matrícula, ficando desde já estabelecido que mesmo com a declaração, se no decorrer do curso não houver a efetiva liberação, o discente será automaticamente desligado;

8.7. Casos omissos deste edital serão analisados pelo Colegiado do PPGESPA.

8.8. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do Programa de Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, realizado no dia **08/11/2019**.

Rio Branco-Acre, 03 de dezembro de 2019

Original Assinado

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Original Assinado

Prof. Dr. Rafael Augusto Satrapa (Presidente)

Profa. Dra. Cíntia Daudt

Prof. Dr. Jefferson Viana Alves Diniz

Profa. Dra. Patrícia Santos Ferreira Peruquetti

Prof. Dr. Renato Mesquita Peixoto
Comissão de Seleção

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, de nacionalidade _____ portador do RG _____ e CPF _____, graduado em _____, venho por meio deste informar que estou ciente e concordo com as normas deste edital e desejo requerer inscrição no Exame de Seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental - PPGESPA, da Universidade Federal do Acre – UFAC.

1. Qual a área e/ou subárea pretendida (item 2.9 do edital)?

2. Qual o nome do seu possível orientador(a) (item 2.9 do edital) ?

Assinale com um X apenas uma das opções.

3. Tipo de vaga disponível?

- Ampla Concorrência
 PAQDT
 PAA

Assinale o local de realização das provas de proficiência em língua inglesa (03/02/2020) e da defesa de anteprojeto (18 a 20/02/2010)

UFAC – Rio Branco UFAC – Cruzeiro do Sul UNIR – Presidente Médici

Observação: O candidato concorrerá apenas a uma das vagas disponibilizadas. A marcação de mais de uma área e não marcação da subárea implicará no indeferimento da inscrição do candidato. O candidato está ciente que a defesa do anteprojeto é eliminatória e que concorrerá **exclusivamente** à vaga da área e respectiva subárea (quando aplicável) escolhida.

Rio Branco-AC, / /20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

I – Identificação		
Nome: _____		
Data de Nascimento: ___/___/___	Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____
Identidade nº: _____	Estado Civil: _____	Sexo: _____
E-mail: _____		Celular: _____
Endereço residencial: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	Estado: _____
Link do <i>curriculum lattes</i> : _____		
Está concorrendo à vaga PAQDTT: () Sim () Não		
Está concorrendo à vaga PAA: () Sim () Não		
Necessita de atendimento especial: () Sim () Não		
Em caso positivo, indique qual:		
Declara-se preto: () Sim () Não		
Declara-se índio: () Sim () Não		
II – Escolaridade		
Graduação: _____ Ano de Conclusão: ___ IES: _____		
Pós-Graduação: _____ Ano de Conclusão: ___ IES: _____		
III – Atividades Profissionais		
Ocupação Atual 1: _____ Instituição: _____		
Ocupação Atual 2: _____ Instituição: _____		
Ocupação Atual 3: _____ Instituição: _____		
Número de horas de trabalho semanal: _____		

Para a inscrição no Exame de Seleção do Curso de Doutorado do PPGESPA envie por e-mail (selecaoppgespa@gmail.com) os seguintes documentos:

- () Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, caso possua;
- () Requerimento de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- () Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- () Cópia do diploma de graduação e mestrado em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas e áreas afins, ou ainda documentação equivalente ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no mestrado antes de iniciado o curso de Pós-graduação;
- () Comprovação do Currículo Lattes;
- () Cópia da carteira de identidade (no caso de candidatos brasileiros);
- () Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se seu número não constar na carteira de identidade (no caso de candidatos brasileiros);
- () Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (no caso de candidatos brasileiros);
- () Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- () Candidatos estrangeiros deverão apresentar: RNE válida (Registro Nacional de Estrangeiros), visto vigente, passaporte e diploma de mestrado;
- () Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- () Documentos de candidatos portadores de deficiência (laudo médico) ou auto declaração de cor e etnia (Anexo XI).

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Branco - AC, ___/___/___.

Assinatura do candidato

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
(NÃO PREENCHER – PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)

1. Formação acadêmica	Comprovação	Pontos
1.1 Doutorado (20 pts/curso) e/ou Mestrado (15 pts/curso) (Máx. 20 pts)	Diploma, ata de defesa ou declaração	
1.2 Curso de Especialização e/ou residência na área ou áreas afins-mínimo 360 horas (10 pts/curso) (Máx. 20 pts)		
1.3 Curso de Especialização em outras áreas – mínimo 360 horas (5,0 pts/curso) (Máx. 10 pts)		
Total (Item 1) (Máx. 20 pontos) (N1)		
2. Atividades Acadêmicas (Contabilizados a partir de 2014)		Pontos
2.1 Iniciação Científica (5,0 pts/semestre) (Máx. 30 pts)	Declaração, certificado ou atestado	
2.2 Monitoria (0,5 pt/semestre) (Máx. 2 pts)		
2.3 Extensão (1,0 pt/semestre) (Máx. 4 pts)		
2.4 Aperfeiçoamento ou de apoio técnico (2 pts/semestre) (Máx. 10 pts)		
2.5 Cursos de interesse nas áreas do PPGESPA (0,1 pt/ a cada 20 horas) (máx. 5 pts)		
2.6 Estágios não curriculares nas áreas citadas do exame de seleção, 6 meses ou 160 horas (1 pt/estágio) (Max. 3 pts)		
2.7 Organização de eventos acadêmicos (0,5 pt/evento) (Máx. 2,5)		
2.8 Participação em eventos acadêmicos Internacionais (1 pt/evento), Nacionais (0,5 pt/evento), Regionais (0,25 pt/evento) (Máx. 5 pts)		
2.9 Participação em banca de TCC (0,25 pts/banca), especialização (0,3 pts/banca), processo seletivo (0,3 pts/banca), qualificação de mestrado (0,5 pts/banca), qualificação de doutorado (0,75 pts/banca), mestrado (0,75 pts/banca), doutorado (1 pt/banca) e Concurso público (1 pts/banca)		
Total (Item 2) (Máx. 30 pontos) (N2)		
3. Produção Científica (Contabilizados a partir de 2014)		Pontos
3.1 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Medicina Veterinária -5,0 pts/artigo (Qualis A1,A2)* 3,5 pts/artigo (Qualis B1,B2)* 2,0 pts/artigo (Qualis B3,B4)* (Max. 30 pts)	Cópia da primeira página do artigo.	
3.2 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) em outras áreas em Periódico, com corpo editorial e indexada 1,5 pt/artigo (Qualis A1, A2)* 1,0 pt/artigo (Qualis B1,B2)* 0,5 pt/artigo (Qualis B3,B4)* (Max. 30 pts)	Atenção: a pontuação será da área de Medicina Veterinária - CAPES	
3.3 Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos nas áreas citadas do exame de seleção em Periódico como primeiro autor (2 pts/artigo), e demais autores (1,0 pt/artigo) (Max. 10 pts)		
3.4 Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos nas áreas citadas do exame de seleção em Periódico, como primeiro autor (0,5 pt/resumo) e demais autores (0,25 pt/artigo) (Max. 10 pts)	Cópia da capa dos Anais do evento, cópia do resumo ou certificado	
3.5 Apresentação Oral (0,5 pt/apresentação) ou Banner (0,3 pt/apresentação) de trabalhos em Congressos (Max. 5 pts)	Declaração ou certificado	
3.6 Publicação de Livro como primeiro autor (10,0 pts/capítulo) e demais autores (5,0 pts/capítulo) (Max. 10 pts)	Cópia da capa do livro e a ficha catalográfica	
3.7 Publicação de capítulos de Livro como primeiro autor (5 pts/capítulo) e demais autores (2,5 pts/capítulo) (Max. 10 pts)		
3.8 Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde (0,5 pt/trabalho) (Max. 5 pts)		
3.9 Prêmios obtidos em Eventos Científicos (2,5 pts/prêmio) (Max. 5 pts)	Declaração ou certificado	
Total (Item 3) (Máx. 30 pontos) (N3)		
4. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde (Contabilizados a partir de 2014)		Pontos
4.1 Trabalho Remunerado dentro da área do processo seletivo (0,5 pts/ano) (Max. 2,5 pts)	Termo de posse, Portaria, certificado ou declaração	
4.2 Palestras ministradas (0,25 pt/2 horas) (Max. 5 pts)	Certificado, declaração ou atestado	
4.3 Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Médio, Ensino Superior, Especializações (0,1 pt/hora ou 1 pt/ano) (Máx. 15 pts)		
4.4 Orientações em estágios oficiais, extensão, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico (1 ponto/orientado) (Máx. 10 pts)		
4.5 Orientações em Dissertações (2 pts/orientado) (Máx. 10 pts)		
4.6 Consultoria a órgãos oficiais nas áreas citadas do exame de seleção (2,5 pts/consultoria) (Máx. 10 pts)		
Total (Item 4) (Máx. 20 pontos) (N4)		
NOTA FINAL = (N1+N2+N3+N4)/10		

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, de nacionalidade _____, portador do RG _____ e do CPF _____ graduado em _____, pós-graduado em _____

_____ e candidato(a) a uma vaga no Curso de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, nível Doutorado - PPGESPA, da Universidade Federal do Acre - UFAC, estou ciente das normas contidas neste edital, do Regimento Interno do PPGESPA e de que a aprovação no referido curso não implicará na concessão de bolsa. Assumo o compromisso de participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período de sua realização e informo que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração de liberação integral pelo órgão/entidade a qual pertencço.

Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 01/PPGESPA/UFAC/2018, de 08 de agosto de 2018 (Anexo IX).

Rio Branco-AC, / /20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

Papel timbrado da Instituição Empregadora

Declaramos nossa concordância com a participação do (a):

_____ (nome do candidato),

funcionário (a) deste estabelecimento (_____)
(nome do local de trabalho), em regime de _____ horas semanais, em todas as atividades do doutorado do PPGESPA e para isso serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos funcionais, no sentido de liberá-lo para as atividades estabelecidas no decorrer do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo ou Nome por extenso
do Empregador, com RG, CNPJ ou CPF

ANEXO VI - CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental (PPGESPA/UFAC), comunico que fui contatado(a) pelo(a) candidato(a) _____, que pretende fazer a seleção na área de concentração _____.
Caso o(a) mesmo(a) seja selecionado(a), conforme critérios estabelecidos no Processo Seletivo PPGESPA 2020 para ingresso no **doutorado**, comunico que tenho condições de orientá-lo(a) nesta área.

Rio Branco/Acre, / /20__.

Professor Orientador

ANEXO VII – MEMORANDO INTERNO 01/PPGESPA/UFAC/2018

Nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício (Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010)

Recentemente o PPGESPA/UFAC teve problemas com a CAPES referente à implementação de bolsas para alunos com vínculo empregatício. Vale ressaltar que “vínculo empregatício” não significa, obrigatoriamente, emprego com carteira assinada. Para que se configure o vínculo empregatício há a necessidade do preenchimento de alguns requisitos, conforme estabelecido pelo art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho: *considera-se empregado toda e qualquer pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.*

Neste sentido, os requisitos para a caracterização do vínculo empregatício são: **serviço prestado por pessoa física, pessoalidade, não eventualidade, subordinação e onerosidade.** Caso falte qualquer um desses pressupostos, inexistente a relação de emprego.

O **serviço deve ser prestado por pessoa física**, tendo em vista que não tem como uma pessoa jurídica ser empregada/funcionária, o que ocorre com as pessoas jurídicas são as estabelecimentos de contratos, como os de prestação de serviços, por exemplo. Assim, para que se configure como empregado, deve, obrigatoriamente, se tratar de pessoa física.

O requisito da **pessoalidade** se refere ao fato de que o empregado, e somente ele, é quem pode prestar o serviço contratado.

A não **eventualidade** se evidencia pelo fato de que o trabalho deve ser prestado de forma habitual, ou seja, de maneira contínua. Ressalta-se que a CLT não determina que os serviços sejam prestados todos os dias da semana, podendo ser semanal, quinzenal, mensal, desde que haja uma habitualidade. A título de exemplo, o empregado que trabalha toda segunda e sexta caracteriza a habitualidade, pois é contínua a prestação de serviços nesses dias, pois a não eventualidade determina que o empregado trabalhe de maneira habitual.

A **subordinação** se caracteriza pelo recebimento de ordens. Neste sentido, para que se caracterize o requisito da subordinação, o empregado deve estar sujeito às ordens do empregador, obedecendo a este quanto ao serviço executado, o horário trabalhado, etc. Sem subordinação, inexistente vínculo de emprego.

O requisito da **onerosidade** determina que os serviços prestados devem ser remunerados, ou seja, se o trabalho realizado é a título gratuito, inexistente o vínculo de emprego.

Desta forma, não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras abaixo e constantes na Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1:

1. Serão admitidos como bolsistas:

- a. Discentes que apresentarem vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que tenham renda bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade e estejam liberados integralmente da atividade profissional e, nesse último caso,

estejam cursando a pós-graduação na respectiva área (Artigo 9º, item XI, letra a).

b. Discentes que apresentarem qualquer outro tipo de vínculo empregatício no momento da indicação/implementação da bolsa deverão apresentar declaração (empresa privada) ou publicação diário oficial (empresa pública) referente ao afastamento das atividades profissionais SEM a percepção de rendimentos (Artigo 9º, item II).

c. Discentes que não possuam vínculo empregatício algum.

2. A Capes permite o acúmulo da bolsa com o vínculo empregatício somente aos bolsistas (discentes que já usufruam da bolsa). Segundo a Capes, o acúmulo da bolsa com o vínculo empregatício só será permitido quando este segundo for **resultante da condição de bolsista e se for relacionado com a sua área de formação e pesquisa**. Ainda assim, deverá estar de acordo com as condições dispostas na Portaria 76 e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1/2010, **com anuência do orientador e da comissão de bolsas do programa, através de uma declaração assinada por ambos**.

**ANEXO VIII – TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE PROFICIÊNCIA
NA LÍNGUA INGLESA PARA O DOUTORADO**

EXAME	Faixa de Pontuação do Exame	MESTRADO Pontuações Mínimas Mais Comuns (Faixa CEFR: B1/B2)	DOUTORADO Pontuações Mínimas Mais Comuns (Faixa CEFR: B1/B2/C1)
Inglês	TEAP	0 - 100	entre 50 e 70
	WAP	0 - 100	50
	TOEFL IBT	0 - 120	entre 60 e 70
	TOEFL ITP	310 - 677	entre 450 e 500
	IELTS	0 - 9	entre 4,5 e 5,0
	PEICE	0 - 100	60
	Cambridge FCE	Grade A, B ou C	Grade A, B ou C
	Cambridge CAE	Grade A, B ou C	Grade A, B ou C
	Cambridge CPE	Grade A, B ou C	Grade A, B ou C
	Michigan ECCE	High Pass, Pass ou Low Pass	High Pass, Pass ou Low Pass
	Michigan ECPE	Honors, Pass ou Low Pass	Honors, Pass ou Low Pass
Espanhol	TEPLE	0 - 100	entre 60 e 70
	DELE	Apto - No Apto	Diploma de Español Nivel B1 ou B2
Francês	ELFA	0 - 100	entre 50 e 70
	DELFB	5 - 100	DELF B1
	DALF	5 - 100	DALF C1
Italiano	VALI	0 - 100	entre 50 e 70
	CILS	0 - 100	CILS UNO B1

ANEXO IX – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

PLANILHA 1. ANTEPROJETO: PARTE ESCRITA

Critérios de Avaliação		Pontuação
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de Pesquisa com a Linha de Pesquisa e Tema de orientação	0 a 2,5
Apresentação	Formato adequado	0 a 0,5
	Ortografia e gramática	0 a 1,0
	Clareza de exposição das ideias	0 a 1,0
Resumo	Resumo apresentado de maneira clara e objetiva	0 a 0,5
Fundamentação teórica (Introdução, Justificativa e Objetivos)	Mérito Científico	0 a 1,0
	Bibliografia atual e relevante ao tema de pesquisa	0 a 0,5
	Justificativa adequada	0 a 0,5
	Coerência do (s) objetivo (s)	0 a 0,5
Metodologia e Cronograma de Execução	Métodos adequados para alcançar o (s) objetivo (s) proposto (s)	0 a 1,5
	Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto	0 a 0,5
Total		10,0

PLANILHA 2. DEFESA DO ANTEPROJETO: APRESENTAÇÃO ORAL

Item	Considerações na Apresentação	Máximo	Nota
Apresentação Expositiva	1. Apresentação (qualidade dos slides e sequência dos itens)	1.0	
	2. Postura	1.0	
	3. Clareza e objetividade	1.0	
	4. Apresentação de metodologia adequada ao problema e à obtenção dos objetivos com clareza	1.0	
	5. Ênfase nos resultados e contribuições obtidas	1.0	
	6. Segurança e domínio dos conteúdos apresentados	1.0	
	7. Uso correto da gramática e clareza; linguagem científica adequada, objetiva e estilo direto; uso correto de terminologia	1.0	
	8. Apresentação no tempo determinado	1.0	
Arguições	9. Domínio, clareza e segurança nas respostas	2.0	
			Nota

NOTA FINAL: (PARTE ESCRITA + APRESENTAÇÃO)

ANEXO X – LISTA DE ORIENTADORES

ORIENTADORES	E-MAIL	LINK DO LATTES
Dr. Acácio Duarte Pacheco	pachecovet85@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/1125581925806977
Dra. Soraia Figueiredo de Souza	soraiasouza@yahoo.com	http://lattes.cnpq.br/0089650879670803
Dr. Paulo Sergio D'Andrea	paulosdandrea@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/8922871327510362
Dr. Yuri Karaccas de Carvalho	ykaracas@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/9175926184842365
Dr. Francisco Glauco de Araújo Santos	fcoglaucoas@ufac.br	http://lattes.cnpq.br/0311212600269869
Dra. Jucilene Cavali	jcavali@unir.br	http://lattes.cnpq.br/3950218993166956
Dr. Henrique Jorge de Freitas	henriqufac@ufac.br	http://lattes.cnpq.br/0486720334708897
Dr. Luiz Francisco Machado Pfeifer	luiz.pfeifer@embrapa.br	http://lattes.cnpq.br/0593764497985978



ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

Eu, _____,
nacionalidade: _____, portador do RG nº _____, do
CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço:

_____.
com base no Art. 2 da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e ciente das sanções previstas da
Lei Penal, passo a declarar que sou _____, para o fim de inscrição
na reserva de 10% de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção
Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, do ano de 2020.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Rio Branco-AC, / /20____.

Assinatura do candidato